

ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES



ESCOLA SECUNDÁRIA DA GAFANHA DA NAZARÉ



ELEIÇÕES 2017/2018

FASES DO PROCESSO ELEITORAL

- 1. ORGANIZAÇÃO PROCESSO ELEITORAL**
- 2. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS;**
- 3. CAMPANHA ELEITORAL;**
- 4. ELEIÇÕES GERAIS.**



ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO ESTUDANTES

ASSEMBLEIA GERAL

(Todos os alunos da ES)

MESA ASSEMBLEIA GERAL

(3 elementos)

CONSELHO FISCAL

(3 elementos)

DIREÇÃO

(7 elementos)



ASSEMBLEIA GERAL



- **ELEGER A MESA DA ASSEMBLEIA GERAL, A DIREÇÃO E O CONSELHO FISCAL;**
- **DELIBERAR SOBRE TODOS OS ASSUNTOS RESPEITANTES À ASSOCIAÇÃO;**
- **APROVAR O PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO CONJUNTAMENTE, PODENDO INTRODUIR AS ALTERAÇÕES QUE ACHAR CONVENIENTES;**
- **APROVAR O RELATÓRIO DE ATIVIDADES;**

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

- **COMPOSIÇÃO:**

- **PRESIDENTE,**
- **VICE-PRESIDENTE**
- **SECRETÁRIO**



- **COMPETÊNCIA: CONVOCAR, DIRIGIR E PARTICIPAR NA ASSEMBLEIA GERAL**

CONSELHO FISCAL

- **COMPOSIÇÃO:**

- **PRESIDENTE**
- **SECRETÁRIO**
- **RELATOR**

- **COMPETÊNCIA:**

- **FISCALIZAR A ADMINISTRAÇÃO REALIZADA PELA DIREÇÃO, DAR PARECER FUNDAMENTADO SOBRE O PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO, SOBRE O RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS APRESENTADAS POR AQUELE ÓRGÃO;**
- **ASSEGURAR TODAS AS COMPETÊNCIAS QUE LHE SEJAM ATRIBUÍDAS PELA LEI, OU DECORRAM DA APLICAÇÃO DOS ESTUDOS, REGULAMENTOS OU REGIMENTOS DA ASSOCIAÇÃO;**
- **PEDIR A CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIAMENTE QUANDO JULGAR NECESSÁRIO;**
- **ASSISTIR ÀS REUNIÕES DA DIREÇÃO, SEMPRE QUE O QUEIRA FAZER**



DIREÇÃO

- **COMPOSIÇÃO:**

- **PRESIDENTE,**
- **VICE-PRESIDENTE**
- **2 SECRETÁRIOS**
- **TESOUREIRO**
- **2 VOGAIS**



- **COMPETÊNCIA:**

- **ADMINISTRAR O PATRIMÓNIO DA ASSOCIAÇÃO, EXECUTAR AS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA ASSEMBLEIA GERAL E CUMPRIR O SEU PROGRAMA ELEITORAL;**
- **ASSEGURAR A REPRESENTAÇÃO PERMANENTE DA ASSOCIAÇÃO;**
- **APRESENTAR À ASSEMBLEIA GERAL E AO CONSELHO FISCAL O PLANO DE ATIVIDADES, O ORÇAMENTO E O RELATÓRIO DE ATIVIDADES;**
- **ASSEGURAR E IMPULSIONAR A ATIVIDADE TENDENTE À PROSSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DA ASSOCIAÇÃO;**
- **EXERCER AS DEMAIS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NA LEI OU DECORRENTES DA APLICAÇÃO ESTATUTOS;**
- **EXERCER O PODER DISCIPLINAR SOBRE OS SÓCIOS NOS LIMITES DA SUA COMPETÊNCIA.**

1. ORGANIZAÇÃO PROCESSO ELEITORAL

A. ELEIÇÃO COMISSÃO ELEITORAL:

ÓRGÃO ENCARRREGUE DE PRESIDIR E FISCALIZAR, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, O PROCESSO ELEITORAL, GUIANDO-SE POR CRITÉRIOS DE IMPARCIALIDADE, RESPONSABILIDADE E ISENÇÃO



ASSEMBLEIA DE DELEGADOS

- **ELEGER:**
 - **PRESIDENTE**
 - **DOIS VOGAL**

DIREÇÃO AEGN

- **DESIGNA UM PROFESSOR**

1. ORGANIZAÇÃO PROCESSO ELEITORAL

✓ COMISSÃO ELEITORAL:

COMPETÊNCIAS:

- a) PUBLICITAR O PROCESSO ELEITORAL, NOMEADAMENTE O PRAZO PARA ENTREGA DAS LISTAS E OS DIAS EXATOS DA CAMPANHA ELEITORAL E DA ELEIÇÃO;**
- b) RECEBER A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PROVENIENTE DAS LISTAS CONCORRENTES;**
- c) FAZER CUMPRIR OS ARTIGOS RELATIVOS À CAMPANHA ELEITORAL;**
- d) ELABORAR OS CADERNOS ELEITORAIS JUNTAMENTE COM A DIREÇÃO DA ESCOLA;**
- e) REALIZAR A IMPRESSÃO DOS BOLETINS DE VOTO;**
- f) AVALIAR OS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO;**
- g) PUBLICAR OS RESULTADOS ELEITORAIS E PROCLAMAR A LISTA VENCEDORA**



1. ORGANIZAÇÃO PROCESSO ELEITORAL

B. MESA ELEITORAL:

PRESEDE À ASSEMBLEIA DE VOTOS NO DIA DAS ELEIÇÕES

COMPOSIÇÃO:

- **PRESIDENTE -UM MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL**
- **UM REPRESENTANTE DE CADA LISTA**
- **UM SUPLENTE DE CADA LISTA**



2. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS LISTAS:

a) CADA LISTA DEVERÁ SER APRESENTADA NUMA FOLHA A4, EM QUE CONSTE:



- i.** OS 3 CANDIDATOS À MESA DA ASSEMBLEIA GERAL;
- ii.** OS 7 CANDIDATOS A MEMBROS DA DIREÇÃO E RESPETIVOS CARGOS;
- iii.** OS 3 CANDIDATOS AO CONSELHO FISCAL

NOTA: A IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NOME COMPLETO, NÚMERO, TURMA, ASSINATURA E RESPETIVOS CARGOS.

b) AS LISTAS TÊM DE SER CONSTITUÍDAS, OBRIGATORIAMENTE, POR UM MÍNIMO DE 40% DE ALUNOS NÃO INSCRITOS, ATÉ À DATA, NO 12º ANO DE ESCOLARIDADE.

c) AS LISTAS COMPLETAS DEVERÃO SER ENTREGUES NA SECRETARIA ATÉ 5 JANEIRO



3. CAMPANHA ELEITORAL

- a)** A CAMPANHA ELEITORAL DECORRERÁ NO DIA 10, 11 E 12 DE JANEIRO, DIA 15 DE JANEIRO É O DIA DE REFLEXÃO.
- b)** NESTES TRÊS DIAS SÃO PERMITIDOS A AFIXAÇÃO DE CARTAZES, A REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE ESCLARECIMENTO DO PROGRAMA ELEITORAL, DISTRIBUIÇÃO DE PANFLETOS E DE OUTROS OBJETOS DE CAMPANHA.
- c)** É OBRIGATÓRIA A REALIZAÇÃO DE UM DEBATE PÚBLICO ENTRE UM REPRESENTANTE DE CADA LISTA. O DEBATE DEVE SER REALIZADO NUM DOS DIAS DE CAMPANHA ELEITORAL E NUM LOCAL COM CAPACIDADE PARA RECEBER OS ALUNOS COM INTERESSE EM PARTICIPAR. O DEBATE DEVE SEGUIR O FORMATO DE PERGUNTAS COLOCADAS PELOS ALUNOS E RESPOSTAS DADAS PELOS CANDIDATOS. O ESPAÇO ONDE SE REALIZARÁ O DEBATE, A SUA DURAÇÃO E A SUA MODERAÇÃO DEVEM SER ESTIPULADOS ENTRE OS CANDIDATOS E A COMISSÃO ELEITORAL.
- d)** É PROIBIDA A CEDÊNCIA DE ESPAÇOS PÚBLICOS DA ESCOLA A UMA SÓ LISTA, OU COM A FINALIDADE DE ORGANIZAÇÃO DE UM OU DIVERSOS EVENTOS DE CAMPANHA DE UMA LISTA. É TAMBÉM PROIBIDA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE FUJAM AOS ASSUNTOS EM CAMPANHA. EXEMPLOS DESTES EVENTOS SÃO A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS, COMO CONCERTOS, DESFILES OU JOGOS.
- e)** NENHUMA LISTA DEVE FUGIR AOS PADRÕES DE CAMPANHA, PODENDO A SUA CANDIDATURA SER RETIRADA DAS ELEIÇÕES.

ELEIÇÕES GERAIS

16 DE JANEIRO 2018

ASSEMBLEIA GERAL

(Todos os alunos da ES)

MESA ASSEMBLEIA GERAL

(3 elementos)

CONSELHO FISCAL

(3 elementos)

DIREÇÃO

(7 elementos)

